

**NOTIFICAÇÃO: Nº132170/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDELSON ALVES MARTINS

END: ASSENTAMENTO FAIA, GLEBA ARARANDEUA – ZONA RURAL.

CEP: 68630-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica EDELSON ALVES MARTINS de CPF: 711.495.972-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 05068/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00157, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,45 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132169/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA

END: PA 150 VICINAL BOM JESUS, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N, ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA de CPF: 902.212.652-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01125/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00047, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132168/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS

END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 04924/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00041, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,60 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132166/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ELITA SILVA DOS SANTOS

END: PA 150, ESTRADA DA CIKEL, VICINAL DA CALCINHA, COMUNIDADE ROUXINOL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ELITA SILVA DOS SANTOS de CPF: 685.018.702-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 04958/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00041, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,70 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132163/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDY CARLOS DA SILVA

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230 VICINAL 59.

CEP: 68138-000-PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica EDY CARLOS DA SILVA de CPF: 681.742.092-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 05069/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00156, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132160/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

RONALDO BARREIRA DOS SANTOS

END: AV. RIO XINGU, Nº 2832.

BAIRRO: ALECRIM.

CEP: 68380-000-PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica RONALDO BARREIRA DOS SANTOS de CPF: 935.627.051-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 04933/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00028, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,02 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132159/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSÉ FERREIRA DA CUNHA

END: ESTRADA RIO PRETO, KM 180, VILA SÃO PEDRO, POR ESTRADA VICINAL A ESQUERDA, SENTIDO PA SERRA AZUL, POR MAIS 16 KM ATÉ A PROPRIEDADE.

CEP: 68500-000-MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ FERREIRA DA CUNHA de CPF: 519.690.502-25, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 04937/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00025, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,94 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132155/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

VANDERLEI SANTANA SANTIAGO

END: ROD. PA 150, KM 138, S/N.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica VANDERLEI SANTANA SANTIAGO de CPF: 974.761.612-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42850/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00119, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.